

# CONSELHO MUNICIPAL DA CONDIÇÃO FEMININA

## FRANCA – SP

**RESOLUÇÃO CMCF Nº 02 de 18 de maio de 2021**

***Dispõe sobre a prorrogação do mandato de 1/3 do colegiado do Conselho Municipal da Condição Feminina - CMCF***

**O Conselho Municipal da Condição Feminina – C.M.C.F.**, no uso das atribuições legais que lhe conferem as Leis Municipais nº 5.572/2001 e 6.284/2004;

**Considerando** a Portaria nº 537 de 06 de junho de 2019 e suas alterações, que nomeia 1/3 do colegiado do Conselho Municipal da Condição Feminina – CMCF, biênio 2019/2021, para o período de 14 de junho de 2019 a 14 de junho de 2021;

**Considerando** o disposto no Decreto Municipal nº. 11.172 de 18/01/2021, que dispõe sobre a manutenção do estado de Calamidade Pública no Município de Franca, adotando as medidas de quarentena previstas no Plano São Paulo, instituído pelo Decreto Estadual nº. 64.994 e que define as medidas necessárias para o enfrentamento da pandemia decorrente do Novo Coronavírus - COVID-19, cujo prazo perdurará enquanto vigentes o reconhecimento Estadual e/ou Federal;

**Considerando** o agravamento da pandemia de COVID-19 (Coronavírus) e aumento da taxa de transmissão na cidade de Franca e a conseqüente necessidade da população a se manter em situação de isolamento social para conter sua disseminação;

**Considerando** a dificuldade de realizar as eleições para renovação de 1/3 do colegiado do CMCF, em um formato que garanta um processo democrático, de forma transparente e acessível a todas as mulheres que compõe os segmentos da sociedade civil a serem recompostos, especialmente as mulheres que vivem em situação de vulnerabilidade, cujo acesso a rede mundial de computadores e internet é limitada;

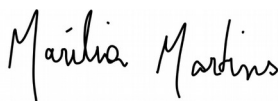
**Considerando** a deliberação do colegiado do Conselho Municipal da Condição Feminina de Franca, na Reunião Ordinária Virtual do dia 14/05/2021 por videoconferência, uma vez que as Reuniões presenciais deste Colegiado estão suspensas em razão da pandemia decorrente do Novo Coronavírus - COVID-19 ;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar o mandato de 1/3 do Conselho Municipal da Condição Feminina – CMCF, em caráter excepcional, pelo prazo de **60 (sessenta) dias, a contar a partir de 15 de junho de 2020**, podendo ser prorrogado por igual período, caso se mantenha o estado de Calamidade Pública no Município de Franca, em razão da situação de emergência da Pandemia do SARS-Covid 19 .

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Franca/SP, 18 de maio de 2021.



**Marília Angélica Martins**  
Presidente do Conselho Municipal da Condição Feminina  
Franca/SP